

LEI Nº829 DE 21 DE MAIO DE 1983.

**SUPLEMENTA REDUZ VERBA  
ORÇAMENTÁRIA**

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a seguinte rubrica orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO**

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....3.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do artigo anterior, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO**

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....3.000.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21 de maio de 1983.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal